DECISÃO SINGULAR DSF - G.JD - 4708/2025

PROCESSO TC/MS	:	TC/8803/2024
PROTOCOLO	:	2393806
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE / MS
JURISDICIONADO	:	LUCAS CENTENARO FORONI
INTERESSADOS		EVEN COMERCIAL LTDA. E OUTROS
TIPO DE PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO
VALOR (R$)		1.425.467,21
RELATOR	:	Cons. JERSON DOMINGOS

Trata o presente processo do procedimento licitatório (Pregão Eletrônico n.º 28/2024) do sistema de registro de preços, que deu origem às Atas de Registro de Preços n.º 180/2024; 181/2024; 182/2024; 183/2024; 184/2024; 185/2024; 186/2024; 187/2024; 188/2024; 189/2024; 190/2024; 191/2024; 192/2024; 193/2024; 194/2024; 195/2024; 196/2024; 197/2024; 198/2024; 199/2024; 200/2024; 201/2024; 202/2024; 203/2024; 204/2024; 205/2024; 206/2024; 207/2024; e 208/2024, correspondente à 1ª fase, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE / MS** e as empresas abaixo elencadas:

Nº	Empresa	Valor (R$)
01	Even Comercial Ltda.	4.578,00
02	Funcional Materiais Hospitalares e Assessorias Ltda.	10.266,36
03	Orthovida Comércio e Produção Industrial Ltda.	869,82
04	Health Experience Produtos Médicos Odontológicos e Farmacêuticos Ltda.	1.491,50
05	Med Company – Indústria Têxtil Ltda.	31.880,00
06	CGA Negócios e Distribuição Ltda.	536.537,33
07	Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.	368.815,65
08	Cirumed Comércio Ltda.	67.616,25
09	Souza Med Comércio de Materiais Médico – Hospitalar Ltda.	2.577,60
10	Endogerais Equipamentos Médicos Ltda-Me	537,00
11	Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda.	28.845,00
12	Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.	2.302,60
13	Macmed Soluções em Saúde Ltda.	2.020,40

14	A.D. Daminelli Ltda.	15.475,50
15	F. Comm Comércio e Distribuidora Ltda.	2.039,97
16	MKR Comércio de Equipamentos Ltda.	20.750,00
17	Cirúrgica Itambe Ltda.	5.292,00
18	M B de Araújo Xavier – MBX Produtos Médico – Hospitalares e Odontológicos	840,00
19	Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos ME	60.260,75
20	Medefe Produtos Médicos – Hospitalares Ltda.	37.932,75
21	Atual Comércio Atacadista de Produtos para Saúde Ltda.	1.600,00
22	Liga Medical Comércio e Representações Ltda.	44.394,45
23	Equipsul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos à Saúde Ltda.	9.020,00
24	Costa Distribuidora Hospitalar Ltda.	6.570,00
25	Java Med Materiais Hospitalares Ltda.	8.804,08
26	Potencial Comércio e Serviços Ltda.	64.930,70
27	Ágil Produtos para Saúde Ltda.	82.575,00
28	Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos Ltda.	4.100,00
29	Tech-Sul Medical Indústria e Comércio Ltda.	2.544,50
Total		**1.425.467,21**

O objeto contratado refere-se à aquisição futura e eventual de materiais, insumos e equipamentos Médicos Hospitalares.

A equipe técnica da Divisão de Fiscalização de Saúde emitiu a análise ANA – DFSAÚDE – 735/2025 (peça n.º 264), manifestando-se pela **regularidade** do procedimento licitatório e da formalização das Atas de Registro de Preços em comento.

O Ministério Público de Contas, em seu parecer PAR – 2ªPRC – 4753/2025 (peça n.º 267), concluiu pela **regularidade** das fases processuais em tela, com fulcro nas disposições do art. 121, I, “a”, do Regimento Interno aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Compulsando os autos, verificamos que o procedimento licitatório e a formalização das Atas de Registro de Preços foram devidamente instruídos e se encontram em consonância com a legislação disciplinadora das contratações públicas, assim como, as disposições do Regimento Interno aprovado pela Resolução TCE/MS n.º 98/2018 c/c a Resolução n.º 88/2018.

Desta forma não havendo óbice de ordem legal ou regimental, **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório (Pregão Eletrônico n.º 28/2024) e da formalização das Atas de Registro de Preços em pauta, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE / MS**, e as empresas acima elencadas, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual n. 160/2012 c/c o art. 121, I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução TCE/MS n.º 98/2018;

II – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar Estadual n.º 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno.

É como **DECIDO**.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025.

Cons. **JERSON DOMINGOS**
Relator

D.P.B.J.